



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 609 Fls. 08 e 09
Sabriela
Funcionário

DECRETO N.º 725, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0802.0412209011.105	3390.30	100	60.000,00	-
1102.1236104032.262	4490.52	111	7.000,00	-
1102.1236104032.262	3390.30	100	150.000,00	-
1102.1236107201.116	4490.51	100	-	150.000,00
1102.1236104032.262	3390.30	111	-	7.000,00
1302.2369507052.278	3390.39	100	-	20.000,00
1303.2781307202.281	4490.52	100	-	20.000,00
1401.0412200522.283	3390.36	100	-	10.000,00
1401.0412200522.283	4490.52	100	-	10.000,00
Total			217.000,00	217.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de julho de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito